

24/11/72

16^o de Maio de 1872

Volta

23 de Set. 72

Volta

Art. 70

28^o

Sepa suprimido.

Em 12 de Janeiro de 1880.

J. Almeida de F. concellos
A. de S. Terras
Ballarmino Carneiro
Pereira de Lyra
Miguel Costa
J. Hygima

Substitua-se o 24^o p^o o seguinte:

24^o Ninguém será privado da capacidade eleitoral por motivo de religião.

Em 12 de Janeiro de 1881.

J. Almeida de F. concellos
Ballarmino Carneiro
João Barbosa
Joaquim de Aguiar
A. de S. Terras
Pereira de Lyra
Ignacio Totta
Miguel Costa J. Hygima

BR-DFCD-AC1891-366

BR-DFCD-AC1891-367

Volta

recremente-se ao art. 72.

como art. 25.º Titulo -

Por motivo de crença religiosa
ou de função religiosa nenhum
cidadão brasileiro poderá ser
privado de seus direitos civis e
políticos nem cumprir-se do
cumprimento de qualquer de-
ver civico.

Carro de Gorrão

BR-DFCD-AC1891-368